



PIAUI



DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXV - 114º DA REPÚBLICA

Quinta-feira, 20 de abril de 2006 - Nº 74

TERESINA - PIAUÍ

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 12.174, DE 19 DE ABRIL DE 2006

Homologa decreto de situação de emergência no município de Santa Filomena.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 45, 94 e 102, I, da Constituição Estadual, art. 17, § 1º, do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, e

CONSIDERANDO os altos índices pluviométricos registrados no atual período chuvoso, no município de Santa Filomena, ultrapassando a média histórica para o período de fevereiro e março, caracterizando o desastre natural **Enxurradas ou Inundações Bruscas** (Codar: NE HEX-12.302);

CONSIDERANDO que as enxurradas são provocadas por chuvas intensas e concentradas, caracterizando-se por produzirem súbitas e violentas elevações nos caudais, os quais escoam-se de forma rápida e intensa;

CONSIDERANDO que em virtude de tal fato a malha rodoviária do município está comprometida, especialmente com a interdição em vários pontos da estrada PI 254 que liga Santa Filomena à Gibués;

CONSIDERANDO que é imperioso o retorno da trafegabilidade das rodovias municipais, estaduais e federais que estão parcialmente ou totalmente destruídas pelas chuvas;

CONSIDERANDO a avaliação da atual situação, realizada pela Defesa Civil do município;

CONSIDERANDO a precariedade do município em dispor de recursos financeiros suficientes para restabelecer a normalidade;

CONSIDERANDO, que o município clama por medidas urgentes e imprescindíveis, especialmente o relacionado com a recuperação da malha rodoviária danificada;

CONSIDERANDO o parecer técnico elaborado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí / Diretoria de Defesa Civil, que constatou *in loco* a ocorrência do desastre, bem como a necessidade de ações conjuntas dos poderes públicos Municipais, Estadual e Federal, para a recuperação dos danos do município atingido;

CONSIDERANDO, finalmente, o contido no Ofício nº 068/2006, de 10 de abril de 2006, do Corpo de Bombeiros Militar do Piauí / Diretoria de Defesa Civil,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado, pelo prazo de 90 (noventa) dias, Situação de Emergência no Município de Santa Filomena - PI, em reconhecimento ao Decreto nº 002/2006, de 03 de abril de 2006, da Prefeitura Municipal de Santa Filomena, deste Estado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do decreto municipal mencionado no artigo anterior.

PALÁCIO DE KARNAR, em Teresina (PI), 19 de abril de 2006.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

P. P. 1156

PORTARIAS E RESOLUÇÕES

Portaria GSE Nº 0116/2006

Teresina(PI), 07 de abril de 2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 21, inciso VIII do Decreto nº 9.901 de 27.04.98, publicado no Diário Oficial do Estado nº 78 de 27.04.98,

RESOLVE:

I – Cessar os efeitos das Portarias GSE/ADM nº 0273/05 e GSE/ADM nº 0276/05, de 08.08.2005, que designam JOÃO BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 115605-5, para autorizar respectivamente: a liberação de diárias; despesas e pagamentos referentes às ações, projetos convênios desta Secretaria, abaixo relacionados:

- Repasse para manutenção de ônibus escolares da SEDUC e para pagamento de transporte escolar contratado;
- Contratos de transporte escolar licitados para Teresina;
- Correio, telefone fixo e móvel, luz e água;
- Contratos de aluguel, de fornecimento de combustível, de serviços de limpeza

da seda da SEDUC, de fornecimento regular de alimentação no restaurante da SEDUC.

II – A Presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE e CUMPRE-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 07 de abril de 2006.

José Barros Sobrinho
Secretário da Educação e Cultura

Portaria GSE Nº 0117/2006

Teresina(PI), 07 de abril de 2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o artigo 21, inciso VIII do Decreto nº 9.901 de 27.04.98, publicado no Diário Oficial do Estado nº 78 de 27.04.98,

RESOLVE:

I – Designar MARIA PEREIRA DA SILVA XAVIER, Superintendente de Gestão, matrícula 105286-1, para autorizar a liberação de Diárias, nesta Secretaria.

II – A Presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE e CUMPRE-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 07 de abril de 2006.

José Barros Sobrinho
Secretário da Educação e Cultura
P. P. 1145



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA

Portaria nº 240 / GS/2006

Teresina, 19 de abril de 2006.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Cap. QOBM/Comb (GIP 10/10484) **Ronaldo MACÊDO de Araújo** para fazer parte da Comissão de Licitação desta Secretaria para acompanhar a execução do Convênio SENASP/ MJ nº 042/2005- Construção do Centro de Treinamento do Corpo de Bombeiros Militar- CBMEPI.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Teresina, 19 de Abril de 2006.

BEL. RAIMUNDO NONATO LEITE BARBOSA
Secretário de Estado da Segurança Pública

P. P. 1141

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO - CEL



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2006 – CEL/SEAD.
Tipo: MENOR PREÇO.

Valor do Edital: R\$ 30,00 (TRINTA REAIS)

Data e horário da sessão de abertura: 04/05/2006 às 09:00 horas.

Local: Laboratório I da CEL/SEAD, situado na Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, Bloco I, 2º andar, em Teresina – PI.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO COM APLICAÇÃO DE PELÍCULA DE PROTEÇÃO SOLAR.

Informações: Av. Pedro Freitas, s/n, 2º Andar, Bloco “I”, Centro Administrativo, Bairro São Pedro, Teresina – Piauí, CEP 64.018-200.

Fone/Fax: (86) 3211-0600 / E-mail: cclip@cclip.pi.gov.br,

Pregoeiro da CEL/SEAD: Paulo Afonso Brandão Alexandrino.